

**DELIBERAÇÃO Nº 11, de 03 de abril de 2024**

Retifica o Calendário de Assembleias Gerais Ordinárias do Comitê Chapecó e Irani aprovado para o ano de 2024.

O **Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Chapecó, do Rio Irani e Bacias Contíguas**, instituído pelo Decreto Estadual nº 668 de 17 de junho de 2020, no uso de suas atribuições e com base Resolução nº 19, de 19 de setembro de 2017, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), e

**Considerando** que o Art. 40 da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, estabelece que a Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 2 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, na forma prevista no regimento interno;

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Fica retificado o **Calendário de Assembleias Gerais Ordinárias do Comitê Chapecó e Irani** aprovado para o ano de **2024**, conforme descrito abaixo:

- I - 27 de março de 2024;
- ~~II - 26 de junho de 2024;~~
- II - 24 de junho de 2024;
- III - 08 de novembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação no Sistema de informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina - SIRHESC.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Deliberação nº 09/2023.

Chapecó, 03 de abril de 2024.

**Clenoir Antônio Soares**

Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Chapecó, do Rio Irani e Bacias Contíguas